



EDITAL DE CADASTRAMENTO SEBRAETEC

Nº 001/SEBRAE-PE/18



CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CIÊNCIA, PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

RECIFE, MARÇO/2018



PREÂMBULO

EDITAL DE CADASTRAMENTO SEBRAETEC Nº 001/ SEBRAE-PE /18

SEBRAE/PE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco, com sede na Rua Tabaiaras, nº 360, Ilha do Retiro, Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.829.524/0001-64, **torna público estarem abertas, a partir de 12 de março de 2018 até o dia 12 de abril de 2018**, as inscrições para **CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CIÊNCIA, PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, conforme previsto neste Edital de Cadastramento, com base no artigo 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE - Resolução CDN nº 213/2011.

O **PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO** obedecerá ao **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução CDN 213, de 18 de maio de 2011, disponível no endereço:

http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/pe/barra_funcionalidade/Normativas:

1. Este edital terá vigência enquanto durar o SEBRAETEC Serviços em Inovação e Tecnologia, ressalvado ao SEBRAE/PE o direito de suspendê-lo a qualquer momento.
2. Este Edital atende exclusivamente às demandas do SEBRAE/PE, no Estado de Pernambuco.
3. As situações cujo entendimento extrapolar ao descrito neste Edital, serão analisadas e tratadas pela **Comissão Especial de Avaliação** nomeada.
4. As inscrições previstas neste Edital de Cadastramento serão realizadas pelo site www.pe.sebrae.com.br - "Cadastramento SEBRAE/PE – 01/2018" e deverão ser enviadas para o endereço informado, enquanto aberto o prazo de inscrição, juntamente com a documentação de Habilitação e Qualificação Técnica, conforme disposto neste Edital.
5. O SEBRAE/PE não assegura demandas para as pessoas jurídicas que vierem a ser cadastradas. A convocação da instituição/empresa cadastrada dar-se-á somente em decorrência de demandas de projetos dos pequenos negócios enquadrados nas áreas de atuação atendidas por este Edital.
6. Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito, por escrito, através do e-mail: sebraetec@pe.sebrae.com.br.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital objetiva ampliar o **Cadastro de Empresas e Instituições Prestadoras de Serviços de Inovação e Tecnologia do SEBRAEtec - Serviços em Inovação e Tecnologia do SEBRAE/PE**, através do cadastramento de pessoas jurídicas constituídas sob a forma de sociedade empresária, entidades integrantes do Sistema "S" e pessoas jurídicas de natureza civil que possuam em seu corpo técnico profissionais habilitados para a prestação de serviços de instrutoria e consultoria, nas áreas e subáreas a seguir definidas com competências comprovadas na forma descrita no Manual Operacional – Anexo I desde Edital, habilitando-as para prestar serviços às micro e pequenas empresas que necessitem aprimorar e/ou desenvolver produtos ou processos produtivos, adequando-os tecnologicamente. A forma estabelecida neste Edital tem como base o artigo 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (RLCS).

1.2. As áreas e subáreas são as seguintes:



ÁREAS	SUBÁREAS
1. Qualidade	Avaliação da Conformidade
	Normalização /Regulamentação Técnica
	Metrologia
2. Produtividade	Automação do Processo Produtivo
	Métodos e Técnicas de Produção
	Cadeia de Suprimentos
3. Propriedade Intelectual	Marca
	Patente
4. Sustentabilidade	Qualidade do Ar
	Resíduos
	Gestão da Sustentabilidade

2. SÃO CONDIÇÕES PARA O CADASTRAMENTO:

- 2.1. Ser pessoa jurídica legalmente constituída no País há pelo menos 01 (um) ano, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e o objeto de prestação de serviços deste Edital;
- 2.2. Estar regular com os tributos federais, estaduais e municipais;
- 2.3. Estar regular quanto ao recolhimento da contribuição fiscal e previdenciária, relativas ao FGTS e INSS;
- 2.4. Estarem os profissionais indicados com situação regular junto ao Conselho Profissional Competente;
- 2.5. Estar apta a atender todas as atividades descritas na área de conhecimento pretendida.
- 2.6. Comprovar capacidade técnica referente ao serviço pretendido.
- 2.7. Não se admitirá o cadastramento de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 2.8. É vedada a participação de pessoas jurídicas qualificadas como entidades privadas com fins lucrativos prestar serviços no SEBRAE/PE quando em seu quadro societário existirem:
 - 2.8.1. Empregados, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/PE.
 - 2.8.2. Cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/PE.
 - 2.8.3. Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO

- 3.1. O processo de Cadastramento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:
 - 3.1.1. Inscrição;
 - 3.1.2. Habilitação;
 - 3.1.3. Cadastramento;



3.2. **INSCRIÇÃO**

- 3.2.1.** A inscrição poderá ser realizada a qualquer momento, enquanto não se encerrar o prazo. Nessa primeira etapa, as inscrições se encerram no dia 12 de abril de 2018, às 23h59m.
- 3.2.2.** Para inscrição nesse Cadastramento, a pessoa jurídica terá que inserir os dados solicitados no sistema informatizado, cujo link será apresentado no site do SEBRAE/PE, no momento da inscrição, e anexar ao sistema, de forma digital, os seguintes documentos:
- 3.2.2.1.1.1.** Solicitação de Cadastramento da Pessoa Jurídica preenchida **(anexo II deste Edital)**;
- 3.2.2.1.1.2.** Contrato Social ou Estatuto Social atualizado e documentos de eleição dos representantes, se houver (com as alterações realizadas);
- 3.2.2.1.1.3.** RG e CPF da atual diretoria ou administradores;
- 3.2.2.1.1.4. Prova de inscrição no:**
- 3.2.2.1.1.4.1.** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.2.1.1.4.2.** Cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.2.2.1.1.5. Prova de regularidade para com:**
- 3.2.2.1.1.5.1.** A **FAZENDA FEDERAL** e **SEGURIDADE SOCIAL (INSS)** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- 3.2.2.1.1.5.2.** **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 3.2.2.1.1.5.3.** O **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal, no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
- 3.2.2.1.1.5.4.** A **JUSTIÇA DO TRABALHO**, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, comprovada por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- 3.2.2.1.1.6.** Relato da experiência da pessoa jurídica no campo da Inovação e Tecnologia (consultoria e instrutoria na área de cadastramento pleiteada), destacando, de forma sumarizada, projetos ou programas desenvolvidos em atendimento às micro e pequenas empresas.
- 3.2.2.1.1.7.** Declaração da pessoa jurídica qualificada como entidade privada com fins lucrativos, informando:
- 3.2.2.1.1.7.1.** Não possuir em seu quadro societário, empregados, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal, ou integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE/PE;
- 3.2.2.1.1.7.2.** Não possuir em seu quadro societário cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/PE.



- 3.2.2.1.1.7.3.** Que não esteja cumprindo restrições de qualquer natureza resultante de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 3.2.2.1.1.7.4.** Que está apta a atender todas as atividades descritas nas áreas de conhecimento pretendidas.
- 3.2.2.1.1.7.5.** Que os profissionais por ela indicados, não possuem conflitos de interesse envolvendo outros programas do SEBRAE.
- 3.2.2.1.1.7.6.** Que possui conhecimento do Código de Ética do SEBRAE/PE, elaborado em 2015, disponibilizado no Portal SEBRAE.
- 3.2.2.1.1.7.7.** Que não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo, forçado ou degradante, bem como, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 3.2.2.1.1.8.** Para cadastramento nas áreas, informar responsável técnico, vinculado à empresa, graduado na área escolhida ou com especialização, assim como o envio de portfólio de serviços correspondentes aos atestados apresentados.
- 3.2.2.1.1.9.** Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de micro ou pequeno porte, que tenham recebido o serviço para cada área de conhecimento pretendida.
 - 3.2.2.1.1.9.1.** Para atuar com pesquisa e desenvolvimento, será necessário apresentar também atestado de existência de programa de interação na relação academia-iniciativa privada.
- 3.2.2.1.1.10.** Comprovação de acreditação pelo INMETRO ou por organismo nacional ou internacional equivalente, válida para as empresas candidatas à prestação de serviços de certificação (organismos de avaliação de conformidade).
- 3.2.2.1.1.11.** Comprovação da acreditação pelo INMETRO ou da homologação pelas Redes Metrológicas estaduais, como comprovação da capacidade técnica exigida no **subitem 3.2.2.1.1.8** deste Edital, para as candidatas à prestação dos serviços de Análise Laboratorial e Ensaio, em qualquer área temática.
- 3.2.2.1.1.12.** Declaração de que possuem infraestrutura adequada com laboratórios ou oficinas, bibliotecas e acesso a internet para, quando necessário, dar suporte aos consultores na solução dos problemas nas áreas demandadas, de forma compatível com a atividade proposta (modelo anexo VI)
- 3.2.2.1.1.13.** Enviar declaração contendo as seguintes informações: nome dos profissionais que prestarão os serviços (por área/subárea de conhecimento, relacionadas com a ampliação desse processo), cargo, identificação profissional dos órgãos de



classe e sua relação profissional com a pessoa jurídica e área de atuação.

- 3.2.2.1.1.14. Comprovar curso superior reconhecido pelo MEC compatível com a área temática pretendida (diploma ou certificado com firma reconhecida, autenticado em cartório);
- 3.2.2.1.1.15. Apresentar o Comprovante de regularidade junto ao Conselho Profissional Competente dos profissionais indicados.
- 3.2.2.1.1.16. Comprovar **vínculo formal de sócio (contrato social), associado (estatuto/ata) ou empregado (CLT/Contrato de Trabalho)** com a pessoa jurídica.
- 3.2.2.1.1.17. Encaminhar atestados de aptidão técnica de cada profissional por área temática indicada;
- 3.2.2.1.1.18. A indicação dos profissionais poderá ser alterada em dois momentos após o cadastramento: nos meses de maio e outubro, desde que informado previamente ao SEBRAE-PE, atendendo às comprovações de aptidão técnica solicitadas neste Edital.
- 3.2.2.1.1.19. Caso as instalações da empresa inscrita não atendam ao mínimo necessário para a realização dos serviços, esse fato poderá inabilitar a candidata. Dessa decisão cabe recurso conforme previsto neste edital.
- 3.2.2.1.1.20. A pessoa jurídica especificará, no momento de sua inscrição, em quais áreas de conhecimento (anexo II) pretende se inscrever, sendo elas: **Produtividade, Propriedade intelectual, Qualidade, Sustentabilidade.**
- 3.2.2.1.1.21. Poderá ser realizada inscrição em mais de uma área de conhecimento desde que atendidos os itens de capacidade técnica.
- 3.2.2.1.1.22. Somente serão consideradas as inscrições encaminhadas com todos os documentos solicitados, e com informações suficientes que permitam a devida análise.
- 3.2.2.1.1.23. O Cadastramento é específico para atuar na prestação de serviços de inovação e tecnologia, não podendo ser utilizado para contratação de quaisquer outros serviços prestados ao SEBRAE/PE.
- 3.2.2.1.1.24. Serão aceitas pessoas jurídicas sediadas em outras unidades da federação.

3.3. PROCESSO DE HABILITAÇÃO

- 3.3.1. O processo de habilitação consiste na análise dos documentos encaminhados pelas pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de inovação e tecnologia aos pequenos negócios.
- 3.3.2. Este processo será realizado por empresa SELECIONADORA a ser contratada pelo SEBRAE/PE para este fim e terá seu nome divulgado posteriormente, ou realizado por Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo SEBRAE-PE.
- 3.3.3. A SELECIONADORA a ser contratada, ou a Comissão Especial de Avaliação terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, após o encerramento das inscrições, para avaliar a documentação apresentada. As inscrições se encerram no dia 12 de abril de 2018, às 23h59m.
- 3.3.4. Serão inabilitadas as pessoas jurídicas que não cumprirem os requisitos de inscrição e habilitação. A inabilitação será informada por e-mail.
- 3.3.5. No caso de inabilitação da pessoa jurídica, conceder-se-á prazo único



de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio do e-mail, para que a empresa ou instituição substitua ou complemente a documentação pertinente sem necessidade de proceder a novo pedido de inscrição.

- 3.3.6. No caso da documentação ser considerada satisfatória, a SELECIONADORA a ser contratada ou a Comissão Especial de Avaliação informará à empresa inscrita, por e-mail, sobre a sua habilitação nesse processo de cadastramento.
- 3.3.7. Fica a critério da SELECIONADORA ou da Comissão Especial de Avaliação realizar diligências junto à pessoa jurídica candidata, para comprovação, das competências técnicas apresentadas.
- 3.3.8. As empresas/instituições que tiverem sua documentação de inscrição aprovada pela empresa SELECIONADORA ou pela Comissão Especial de Avaliação estarão automaticamente aptas a integrar o **CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO SEBRAETEC - SERVIÇOS EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO SEBRAE/PE**.
- 3.3.9. A SELECIONADORA a ser contratada ou a Comissão Especial de Avaliação divulgará lista de aprovação das empresas/instituições, cuja documentação de inscrição for aprovada, em site próprio e/ou no site do SEBRAE/PE www.sebrae.com.br/pernambuco.

3.4. CADASTRAMENTO

- 3.4.1. As pessoas jurídicas aprovadas no processo de habilitação serão objeto de cadastramento pelo SEBRAE/PE, especificamente para prestar serviços de inovação e tecnologia aos pequenos negócios do estado de Pernambuco, nas áreas citadas no **subitem 1.2** deste edital.

4. DESCADASTRAMENTO

4.1. Será descadastrada a pessoa jurídica que:

- 4.1.1. Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no Edital de Cadastramento;
- 4.1.2. Receber 03 (três) avaliações com nota inferior a 7,0 (sete), seguidas ou intercaladas, por parte de clientes e colaboradores do SEBRAE/PE responsáveis pela supervisão dos trabalhos contratados dentro do período de 01 (um) ano;
- 4.1.3. Faltar sem justificativa, interromper atividades em andamento e/ou atrasar constantemente compromissos assumidos com o cliente e/ou SEBRAE/PE;
- 4.1.4. Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa/instituição e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do SEBRAE/PE;
- 4.1.5. Propor a grupos de clientes do SEBRAE/PE que solicitem seus serviços, beneficiando-se, nestes casos, com a referida prestação de serviços;
- 4.1.6. Oferecer qualquer tipo de serviço ao cliente que não seja o mesmo para qual foi contratado;
- 4.1.7. Cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados em decorrência do cadastramento;
- 4.1.8. Pressionar, incitar ou desabonar qualquer colaborador ou cliente do SEBRAE/PE;
- 4.1.9. Apresentar em qualquer fase do processo de cadastramento, documentos que contenham informações inverídicas;



- 4.1.10. Não manter sigilo sobre as particularidades do SEBRAE/PE e dos clientes;
 - 4.1.11. Utilizar qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização do SEBRAE/PE;
 - 4.1.12. Manter contato com cliente sem conhecimento ou orientação do gestor do projeto;
 - 4.1.13. Deixar de comprovar o ressarcimento devido ao SEBRAE, quando da não execução de parte dos serviços contratados;
 - 4.1.14. Utilizar a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados com o SEBRAE/PE;
 - 4.1.15. Reembolsar o cliente pela sua participação financeira na consultoria;
 - 4.1.16. Faltar com cordialidade, tratar com agressividade e/ou praticar atos de violência verbal ou física contra colaboradores, parceiros ou clientes do SEBRAE/PE.
- 4.2. A pessoa jurídica poderá requerer seu descadastramento ou seu afastamento ao SEBRAE/PE, mediante solicitação formal.
- 4.3. O processo de descadastramento será realizado da seguinte forma:
- 4.3.1. Para o descadastramento o interessado será comunicado por e-mail das razões que ensejaram a penalidade.
 - 4.3.2. Do envio do e-mail terá início o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a apresentação de defesa.
 - 4.3.3. Ocorrendo a defesa ou não, a Comissão Especial de Avaliação emitirá parecer com sugestão de penalidade ou não à DIREX;
 - 4.3.4. A DIREX proferirá decisão fundamentada a partir dos documentos apresentados;
 - 4.3.5. Da decisão da DIREX que aplicar penalidade não caberá recurso.
 - 4.3.6. É lícito à Comissão Especial de Avaliação suspender o cadastramento enquanto durar o processo por medida fundamentada na fumaça do bom direito ou no perigo de demora.
 - 4.3.7. A Comissão Especial de Avaliação é a instância responsável pela emissão de notificação para advertência e suspensão.
 - 4.3.8. A critério da Comissão Especial de Avaliação poderá ser solicitado parecer jurídico.
 - 4.3.9. A penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE se dará por prazo não superior a dois anos.
- 5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
- 5.1. O SEBRAE/PE, objetivando garantir o resultado efetivo aos clientes, realizará o acompanhamento e a avaliação da prestação de serviços dos consultores e instrutores.
- 5.2. A responsabilidade técnica dos trabalhos que vierem a ser executados será exclusiva das pessoas jurídicas prestadoras de serviços, observando-se:
- 5.2.1. Que cada projeto tenha como responsável, nas instituições acadêmicas, pelo menos um representante do corpo docente da instituição com expertise no assunto demandado;
 - 5.2.2. Que não cabe qualquer ônus ao SEBRAE/PE por interrupção ou cancelamento de algum serviço em andamento, seja por iniciativa do cliente, seja por iniciativa da pessoa jurídica prestadora dos serviços.
 - 5.2.3. A avaliação será realizada pelo cliente e pelo SEBRAE-PE.



6. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 6.1.** O valor a ser pago pelo serviço tecnológico está estabelecido em tabela de preços, **Anexo III** deste Edital.
 - 6.1.1.** Fica a critério do SEBRAE-PE a **livre atualização dos valores constantes do Anexo III**, bem como inclusão ou exclusão de soluções, devendo sempre publicar tais alterações em seu portal oficial.
- 6.2.** Quando houver necessidade de deslocamento para execução dos serviços, as despesas de alimentação, hospedagem e transporte serão pagas conforme aprovadas na proposta.
- 6.3.** Os pagamentos do SEBRAE/PE às pessoas jurídicas prestadoras de serviços serão efetuados, exclusivamente, mediante depósito em conta corrente da pessoa jurídica, nas datas e condições contempladas de acordo com o valor estabelecido.
- 6.4.** O pagamento pelos serviços prestados poderá ser liberado em parcelas, que não poderão ser alteradas sem a pactuação com o SEBRAE-PE, conforme previsto em contrato, mediante o atesto do cliente do cumprimento das etapas da prestação do serviço a que foram atreladas.
- 6.5.** É vedado o pagamento integral do valor previsto em contrato antes da conclusão total do serviço prestado.
- 6.6.** É vedado às PRESTADORAS DE SERVIÇOS receberem seja a que título for de qualquer pagamento, diretamente de cliente por serviços prestados no âmbito do SEBRAE-PE.
- 6.7.** O pagamento fica condicionado à entrega dos seguintes documentos:
 - 6.7.1.** Nota fiscal, que deverá observar a legislação fiscal e previdenciária pertinente à sua emissão, bem como, conter as seguintes informações:
 - 6.7.1.1.** Especificação dos serviços realizados, período de realização, número do contrato, local (cidade) da prestação dos serviços; número do projeto no sistema informatizado de gestão do SEBRAEtec, valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, número da agência e conta corrente da empresa;
 - 6.7.2.** Relatório parcial e ou o Final dos serviços executados, atestado pelo cliente;
 - 6.7.3.** Contrato assinado pela Empresa Cliente, pelo SEBRAE-PE e pela Empresa Cadastrada.
- 6.8.** Para a última parcela, após o término do serviço, também devem ser entregues:
 - 6.8.1.** Termo de conclusão dos serviços, devidamente assinado pelo cliente;
 - 6.8.2.** Relatório final de execução dos serviços prestados, impressos e disponibilizados no sistema de contratação de serviços com as evidências do trabalho realizado;
 - 6.8.3.** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos casos legais em que são exigidos, exemplo: nas consultorias envolvendo tratamento de resíduos sólidos, projetos arquitetônicos.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** As empresas/instituições aprovadas no processo de seleção serão objeto de contratação pelo SEBRAE/PE, especificamente para atuar, sob demanda, no SEBRAEtec - Serviços em Inovação e Tecnologia.
- 7.2.** Para contratação dos serviços será utilizado o critério de: preço, escopo da proposta e a proximidade do local da prestação dos serviços, considerando, para tanto, o domicílio do profissional indicado pela empresa.
 - 7.2.1.** A empresa deverá apresentar a comprovação do domicílio do



profissional indicado, se esse for divergente do domicílio da sede da empresa.

- 7.3. A empresa cadastrada deverá responder à demanda, aceitando ou recusando o serviço, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.4. Em caso de aceite, a empresa cadastrada deverá iniciar o serviço dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, salvo outro prazo pactuado com o SEBRAE-PE e cliente.
- 7.5. Em caso de não manifestação da empresa cadastrada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, será entendido que a mesma não tem interesse no serviço, sendo a demanda encaminhada para outra cadastrada, observando-se os critérios estabelecidos pelo Edital.
- 7.6. Para efeito de contratação, as empresas/instituições aprovadas no processo de seleção deverão entregar ao SEBRAE/PE toda a documentação de regularidade fiscal, que tiverem suas datas de validade vencidas durante o processo de cadastramento, ou seja, entregar novos documentos com prazo de validade atualizado;
- 7.7. São os seguintes documentos a serem apresentados à Unidade de Suporte Jurídico (USJ) do SEBRAE/PE:
 - 7.7.1. **Prova de regularidade para com:**
 - 7.7.1.1. A **FAZENDA FEDERAL** e **SEGURIDADE SOCIAL (INSS)** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
 - 7.7.1.2. **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
 - 7.7.1.3. O **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS)** expedida p/Caixa Econômica Federal, no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
 - 7.7.1.4. A **JUSTIÇA DO TRABALHO**, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, comprovada por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A participação neste Cadastramento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital, e aos padrões de qualidade adotados pelo SEBRAE/PE.
- 8.3. É facultada ao SEBRAE/PE a realização de diligências, em qualquer etapa do processo de cadastramento, bem como posteriormente, para verificação das informações prestadas pelos cadastrados.
- 8.4. O SEBRAE/PE poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de atuação para cadastramento de pessoas jurídicas e também alterar a forma e as informações requeridas nos Anexos e neste Edital, sem que isso represente novo processo de cadastramento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de cadastramento às necessidades de atender às variedades de demandas de seus clientes.
- 8.5. É de responsabilidade da pessoa jurídica prestadora dos serviços, a precisão e a qualidade na prestação desses serviços.
- 8.6. O SEBRAE/PE poderá revogar ou anular o cadastramento, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos cadastrados ou candidatos.



- 8.7. O SEBRAE/PE poderá se assim lhe convier, suspender o processo de cadastramento pelo tempo que julgar necessário.
- 8.8. O SEBRAE/PE poderá, a qualquer tempo, solicitar novos documentos comprobatórios que eventualmente se façam necessários.
- 8.9. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – ITENS DE CUSTO APOIÁVEIS E NÃO APOIÁVEIS E ÁREAS DE ATUAÇÃO
ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DA PESSOA JURÍDICA
ANEXO III – TABELA DE PREÇOS
ANEXO IV– MODELO DE AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO
ANEXO V– ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ANEXO VI – COMPROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
- 8.10. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital é o da Comarca de Recife/PE, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ANEXO I – ITENS DE CUSTO APOIÁVEIS E NÃO APOIÁVEIS

ITENS DE CUSTOS (APOIÁVEIS).

Para a execução dos serviços de inovação e tecnologia, poderão ser subsidiados projetos com os seguintes itens de custos:

- a) Horas técnicas de consultoria e instrutoria;
- b) Custos de laboratórios para testes, ensaios, calibração e análises da área de metrologia, desde que vinculados ao trabalho de consultoria;
- c) Despesas com viagens (hospedagem, deslocamento e alimentação);
- d) Elaboração de manuais e guias.

ITENS DE CUSTOS (NÃO APOIÁVEIS).

Não serão aceitos custos com as seguintes características:

- a) Serviços de gestão empresarial, acesso a mercado ou de qualquer outra temática não inserida no campo de tecnologia e inovação, aplicados a produtos, serviços e processos produtivos;
- b) Aquisição de “software de prateleira” definido como programa de computador, produzido em larga escala de maneira uniforme e colocado no mercado para aquisição por qualquer interessado sob a forma de cópias múltiplas;
- c) Máquinas e equipamentos ou outros tipos de imobilizados;
- d) Produção de impressos;
- e) Promoção comercial;
- f) Treinamento e consultoria básica em áreas de administração;
- g) Realização de Eventos.

NATUREZA (legenda)		Auditoria ①	Consultoria ②	Laboratório ③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
MODALIDADE		Orientação					Adequação				
TIPO DE SERVIÇO		Clínica tecnológica ②	Curso tecnológico ③	Diagnóstico tecnológico ④	Oficina tecnológica ⑤	Prospecção tecnológica ⑥	Serviços metrológicos ⑦	Aperfeiçoamento tecnológico ⑧	Certificação ⑨	Desenvolvimento tecnológico ⑩	Prototipagem ⑪
ÁREA	SUBÁREA										
Produtividade	Automação do processo produtivo	✓	✓	✓	✓			✓			
	Cadeia de suprimentos	✓	✓	✓	✓			✓			
	Métodos e técnicas de produção	✓	✓	✓	✓			✓			
Propriedade Intelectual	Marcas	✓	✓		✓			✓			
	Patentes	✓	✓		✓	✓		✓			
Qualidade	Avaliação da conformidade	✓	✓	✓	✓		✓		✓		
	Metrologia	✓	✓	✓	✓		✓				
	Normalização/Regulamentação técnica	✓	✓	✓	✓	✓		✓			
Sustentabilidade	Gestão da sustentabilidade	✓	✓	✓	✓			✓			
	Qualidade do ar	✓	✓	✓	✓			✓			
	Resíduos	✓	✓	✓	✓			✓			



ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DA PESSOA JURÍDICA.

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS (PROVEDOR)

Razão Social da pessoa jurídica:

Nome de Fantasia:

CNPJ:

Endereço Completo (Rua/Avenida, número, complemento, bairro):

Cidade / UF / CEP:

E-mail / SITE:

Nome do Representante Legal:

CPF:

RG:

Cargo:

DDD/ Telefone:

DDD/Celular:

E-mail:

2. RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO TECNOLÓGICO NA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:

Nome do responsável:

CPF:

RG:

Departamento do responsável:

Endereço Completo (Rua/Avenida, número, complemento, bairro):

Cidade / UF / CEP:

DDD/ Telefone:

DDD/Celular:

E-mail:

3. CATEGORIA DA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

Universidade

Fundação (vinculada a universidades)

Fundação (vinculada a Centros e Institutos de Tecnologia)

Centro e Instituto de Tecnologia

Empresa privada

Outros - especificar: _____



4. ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:

4.1.ÁREA DE CONHECIMENTO DO SEBRAETEC PARA A QUAL DESEJA SE CADASTRAR:

TEMA	SUBTEMA	
PRODUTIVIDADE	Automação do Processo Produtivo	<input type="checkbox"/>
PRODUTIVIDADE	Cadeia de suprimentos	<input type="checkbox"/>
PRODUTIVIDADE	Métodos e Técnicas de Produção	<input type="checkbox"/>
<hr/>		
PROPRIEDADE INTELECTUAL	Patentes	<input type="checkbox"/>
PROPRIEDADE INTELECTUAL	Marca	<input type="checkbox"/>
<hr/>		
QUALIDADE	Avaliação da conformidade	<input type="checkbox"/>
QUALIDADE	Metrologia	<input type="checkbox"/>
<hr/>		
QUALIDADE	Normalização/Regulamentação técnica	<input type="checkbox"/>
<hr/>		
SUSTENTABILIDADE	Gestão da Sustentabilidade	<input type="checkbox"/>
SUSTENTABILIDADE	Qualidade do Ar	<input type="checkbox"/>
SUSTENTABILIDADE	Resíduos	<input type="checkbox"/>
<hr/>		

5. DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

5.1. (Relato da experiência da pessoa jurídica no campo da inovação e tecnologia (consultoria e instrutoria) destacando, de forma sumarizada, projetos ou programas desenvolvidos em atendimento às micro e pequenas empresas e/ou em parceria com o SEBRAE/PE.).



6. DESCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA.

6.1. (Relato da experiência da pessoa jurídica no campo da inovação e tecnologia (consultoria e instrutoria) destacando, de forma sumarizada, projetos de pesquisa e extensão tecnológicas já realizadas em prol das micro e pequenas empresas)

7. DADOS FINANCEIROS

Nome do Banco:

Nº do Banco:

Nome da Agência:

Nº da Agência:

Nº da Conta-corrente:

Cidade da Agência Bancária/UF:

DECLARAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA PLEITEANTE

- I. Declaramos que as informações anteriormente descritas são verdadeiras;
- II. Declaramos estar com toda a documentação jurídica e fiscal mencionada no edital devidamente regularizada, e cientes de que a falta de qualquer um dos documentos impede a contratação de nossa pessoa jurídica pelo SEBRAE/PE;
- III. Declaramos ter compreendido que o processo de cadastramento da pessoa jurídica não implica na contratação de serviços. A contratação de serviços somente se dará quando houver demanda, obedecendo sempre os critérios dispostos no preâmbulo deste Edital;
- IV. Declaramos assim, estarmos cientes do disposto neste edital e das condições de contratação de nossa pessoa jurídica, para cujo efeito anexamos a documentação exigida;
- V. Declaramos não possuir em nosso quadro societário empregados, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/PE;
- VI. Declaramos não possuir em nosso quadro societário cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/PE.
- VII. Declaramos que não estamos cumprindo restrições de qualquer natureza resultante de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE;
- VIII. Declaramos que esta pessoa jurídica está apta a atender todas as atividades descritas na área de conhecimento pretendida;
- IX. Não possuir conflito de interesse envolvendo outros programas do SEBRAE. Ter conhecimento do Código de Ética do SEBRAE/PE disponibilizado no Portal SEBRAE-PE.



- X. Que não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo, forçado ou degradante, bem como, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

ASSINATURAS

- a) **Do responsável pelos serviços de inovação e tecnologia na pessoa jurídica prestadora dos serviços:**

Nome: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

- b) **Do(s) representante(s) legal (is) da pessoa jurídica prestadora dos serviços:**

Nome: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____



ANEXO III – TABELA DE PREÇOS

MODALIDADE: ORIENTAÇÃO	Preço do Serviço ATÉ	Carga Horária
Clínica Tecnológica	4.000,00	De 1 a 08 horas
Curso Tecnológico	10.000,00	Mínimo de 12hs
Diagnóstico Tecnológico	5.000,00	-
Oficina Tecnológica	5.000,00	Inferior a 12hs
Prospecção Tecnológica	2.000,00	-
Serviços Metrológicos	5.000,00	-

MODALIDADE: ADEQUAÇÃO		Preço do Serviço ATÉ	Carga Horária
ÁREA	SUBÁREA		
Produtividade	Automação de Processo Produtivo	20.000,00	200
	Cadeia de Suprimentos	20.000,00	200
	Métodos e Técnicas de Produção	20.000,00	200
Propriedade Intelectual	Marcas	2.000,00	20
	Patentes	5.000,00	50
Qualidade	Avaliação de Conformidade	20.000,00	200
	Metrologia	5.000,00	50
	Normalização/Regulamentação Técnica	15.000,00	150
Sustentabilidade	Gestão da Sustentabilidade	10.000,00	100
	Qualidade do Ar	7.500,00	75
	Resíduos	10.000,00	100



ANEXO IV- MODELO DE AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social/Nome do Cliente:

Representante da Empresa:	Tel.:	E-mail:
Nome do Projeto:	Código no SGTEC: (Preenchimento SEBRAE)	
Provedor:	Consultor Responsável:	

2. RECEBEU RELATÓRIO DA CONSULTORIA REALIZADA? SIM NÃO

3. AVALIAÇÃO

ATRIBUA UMA NOTA DE ZERO A DEZ AO ATENDIMENTO UTILIZANDO A ESCALA DE CONCEITOS ABAIXO, INDICANDO O NÚMERO CORRESPONDENTE AO CONCEITO NO ITEM AVALIADO.

(0 A 3 - RUIM / 4 A 6 - REGULAR / 7 E 8 - BOM / 9 E 10 - ÓTIMO)

3.1 O ATENDIMENTO DO PROVEDOR, EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS PREVISTOS:

Atendeu às expectativas Superou as expectativas Não atendeu às expectativas

Sua nota: Ruim Regular Bom Ótimo

DO(S) CONSULTOR(ES)

3.2 DO(S) CONSULTOR(ES)

	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
Postura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Domínio dos assuntos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Transmissão dos conhecimentos (comunicação, objetividade e clareza)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cumprimento do cronograma proposto no projeto inicial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
A consultoria foi realizada de acordo com a necessidade e a realidade da empresa/cliente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3.3 DO SEBRAE-PE

	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
Na negociação do projeto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
No Acompanhamento da consultoria tecnológica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Na negociação de outras ações e necessidades da empresa/cliente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



4. COMENTÁRIOS E SUGESTÕES (direcionadas ao SEBRAE, aos consultores, ao Provedor, aos parceiros)

5. RECLAMAÇÕES (descrever ocorrências não-satisfatórias)

6. NOME E ASSINATURA DO CLIENTE

Nome: _____ Assinatura: _____
Data: ___ / ___ / ____

7. ASSINATURA DO SEBRAE/UF

Nome: _____ Assinatura: _____
Data: ___ / ___ / ____



ANEXO V – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa/instituição [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº ____./____-__, prestou o serviço [nome do serviço], no subtema [nome do subtema], atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- 1) [Atividade 1]
- 2) [Atividade 2]
- 3) [Atividade 3]
- 4) [Atividade 4]
- 5) [Atividade 5]

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do emitente]
[Razão Social]
[CNPJ]



ANEXO VI – COMPROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

DESCRIPTIVO DOS LABORATÓRIOS E/OU EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES/ ÁREAS TEMÁTICAS SELECIONADAS PELA ENTIDADE EXECUTORA PARA CADASTRAMENTO NO PROGRAMA SEBRAETEC, QUANDO APLICÁVEL.

FOTOS DO LABORATÓRIO E/OU EQUIPAMENTOS